

DECRETO N° . 4 . 0 1 4 / 2 0 1 6 .

“Concede Licença para Atividade política ao servidor Sr. Vilmar Ferreira dos Santos, e dá outras providências”.

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

Considerando o pedido de afastamento protocolado pelo servidor em 30 de Junho de 2016;

Considerando a previsão legal do artigo 113 inciso VII e artigo 136 da Lei Complementar nº 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica Deferida a Licença para atividade política ao Servidor Sr. **Vilmar Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professor de 1ª a 4ª Série**, símbolo MAG-I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

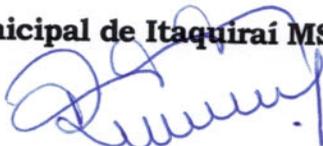
I - A licença de que trata o caput deste artigo será concedida no período de 02 de Julho até o décimo quinto dia após a eleição.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 30 de Junho de 2016.



RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal